

Título	Custos socioambientais no setor elétrico: diagnóstico e propostas (Parte 2)
Veículo	Canal Energia
Data	31 dezembro 2016
Autores	Claudio J. D. Sales e Alexandre Uhlig

CanalEnergia.com.br

Claudio J. D. Sales e Alexandre Uhlig, do Instituto Acende Brasil: Custos socioambientais no setor elétrico: diagnóstico e propostas (Parte 2)

Levantamento feito pelo Instituto Acende Brasil que constata que os custos socioambientais de hidrelétricas quadruplicaram em 20 anos

Claudio J. D. Sales e Alexandre Uhlig, do Instituto Acende Brasil, Artigos e Entrevistas
31/12/2016 - 17:47h

Na primeira parte deste artigo foram discutidos os resultados de um levantamento feito pelo Instituto Acende Brasil que constata que os custos socioambientais de hidrelétricas quadruplicaram em 20 anos: saltaram de uma média de 5,5% do valor de cada empreendimento, na década de 90, para quase 20%, entre 2010 e 2014. Esta segunda parte será concentrada no impacto da incerteza regulatória sobre os custos dos empreendimentos.

Além do aumento dos custos socioambientais, a incerteza regulatória é outro fator que eleva o custo total dos empreendimentos do setor elétrico. Esta imprevisibilidade decorre de condicionantes abusivas das análises ambientais, de negociações políticas e de demandas jurídicas ao longo do processo de implantação de uma usina.

Entre as condicionantes abusivas das análises ambientais, o empreendedor é "solicitado" a compensar os municípios, construindo creches, escolas, hospitais, postos de saúde, delegacias, entre outros bens públicos que não fazem parte do processo de redução dos impactos provocados pela usina.

Além disso, há exigências que só são conhecidas depois da definição das condicionantes na Licença Prévia (LP) e que aumentam a imprevisibilidade dos custos. Foi o que ocorreu no caso do complexo de hidrelétricas no rio Parnaíba, na divisa do Piauí com Maranhão (Cachoeira, Castelhana, Estreito e Ribeiro Gonçalves): o empreendedor seria obrigado a reconhecer pessoas impactadas após o Cadastro Socioeconômico nas comunidades locais e a garantir a manutenção da renda destas populações.

No mesmo complexo no Parnaíba, o empreendedor ainda teria que assumir o papel do Estado, fornecendo recursos técnicos e financeiros para elaboração dos Planos Diretores dos municípios da área de influência das hidrelétricas, prevendo o aumento populacional e ações para mitigar os desafios advindos desse incremento. O resultado de tanta incerteza regulatória: estes empreendimentos não receberam propostas nos leilões em que foram oferecidos.

Outro caso emblemático de condicionantes abusivas é o da usina hidrelétrica Belo Monte. O empreendedor foi obrigado a construir o sistema de saneamento básico do município de Altamira e terá que, além de construir o sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento do esgoto, custear a ligação das construções à rede de esgoto e operar integralmente o sistema até que a Prefeitura local apresente condições financeiras de assumir a atividade.

Ainda em Belo Monte, o empreendedor precisou implantar diversas ações de responsabilidade de governo nos municípios da Área de Influência Indireta, como capacitar equipes das administrações municipais e ampliar a articulação entre as prefeituras e outras esferas governamentais.

A construção de empreendimentos do setor elétrico também é atrasada por inúmeras demandas jurídicas, muitas vezes desnecessárias e irrelevantes. Uma pesquisa do Instituto Socioambiental, em parceria com o Ministério da Justiça e a Procuradoria Geral da República, revela que a probabilidade de que um pedido de liminar paralise um empreendimento é de 60%.

Neste contexto, o papel do Ministério Público (MP) no processo de licenciamento ambiental tem contribuído para elevar o grau de incerteza no setor. O MP, em muitos casos, não tem balizado suas ações a partir de uma análise de prós e contras das ações de controle ambiental, tampouco pelos custos e benefícios do empreendimento. A organização também tem ultrapassado sua competência institucional ao interferir em questões como a definição da matriz energética nacional e a organização territorial do sistema de geração de energia, atividades complexas, de alto grau de especialização técnica, e para as quais o MP não está qualificado.

Um dos mecanismos utilizados de maneira cada vez mais frequente pelo Ministério Público para obstaculizar os projetos do setor elétrico é a proposição de Ações Cíveis Públicas (ACPs), cujas soluções são propostas por meio de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs). Porém, em alguns casos, as medidas acordadas não guardam relação com o dano ambiental identificado e acabam sendo usadas para solucionar outros problemas atrelados à ausência do Estado.

Estas constatações fizeram parte dos trabalhos desenvolvidos no X Fórum Acende Brasil, realizado em setembro de 2016, que teve como tema "Custos Socioambientais: redução de impactos ou repartição de benefícios?". Mais detalhes sobre o evento podem ser acessados baixando o Boletim Energia #18 (www.acendebrasil.com.br/boletim) ou assistindo aos vídeos (<http://www.acendebrasil.com.br/videos>).

Com base no diagnóstico apresentado acima, três propostas foram formuladas para diminuir as incertezas do licenciamento ambiental e reduzir os custos socioambientais:

1. O Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) e a Avaliação Ambiental Integrada (AAI) podem reduzir a complexidade do Termo de Referência, ao reunir e antecipar as diferentes visões dos órgãos participantes do processo de licenciamento, concentrando-se nos impactos efetivamente observáveis e mensuráveis.

2. Os recursos da Compensação Financeira por Uso do Recurso Hídrico (CFURH), correspondentes a 6,75% da receita líquida da venda de energia de uma usina, podem ser aplicados na melhoria das condições de saúde, educação e saneamento das cidades de influência dos empreendimentos. Desta forma, evita-se que o empreendedor assuma responsabilidades do governo.

3. A criação de Câmaras de Mediação e Conciliação de Conflitos Ambientais, no âmbito do Poder Judiciário, pode dar mais agilidade e eficiência na solução de litígios no processo de licenciamento ambiental.

O debate sobre custos socioambientais em empreendimentos de energia tem sido muito rico porque revela a dificuldade e a insatisfação de todos com o estado atual. Precisamos fazer um esforço na busca de consensos porque a clareza dos números e fatos oferece massa crítica para perseguir o objetivo de fazer melhor o que precisa ser feito: energia mais segura e mais barata para a sociedade brasileira.

Claudio J. D. Sales e Alexandre Uhlig são do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)

Na primeira parte deste artigo foram discutidos os resultados de um levantamento feito pelo Instituto Acende Brasil que constata que os custos socioambientais de hidrelétricas quadruplicaram em 20 anos: saltaram de uma média de 5,5% do valor de cada empreendimento, na década de 90, para quase 20%, entre 2010 e 2014. Esta segunda parte será concentrada no impacto da incerteza regulatória sobre os custos dos empreendimentos.

Além do aumento dos custos socioambientais, a incerteza regulatória é outro fator que eleva o custo total dos empreendimentos do setor elétrico. Esta imprevisibilidade decorre de condicionantes abusivas das análises ambientais, de negociações políticas e de demandas jurídicas ao longo do processo de implantação de uma usina.

Entre as condicionantes abusivas das análises ambientais, o empreendedor é "solicitado" a compensar os municípios, construindo creches, escolas, hospitais, postos de saúde, delegacias, entre outros bens públicos que não fazem parte do processo de redução dos impactos provocados pela usina.

Além disso, há exigências que só são conhecidas depois da definição das condicionantes na Licença Prévia (LP) e que aumentam a imprevisibilidade dos custos. Foi o que ocorreu no caso do complexo de hidrelétricas no rio Parnaíba, na divisa do Piauí com Maranhão (Cachoeira, Castelhana, Estreito e Ribeiro Gonçalves): o

empreendedor seria obrigado a reconhecer pessoas impactadas após o Cadastro Socioeconômico nas comunidades locais e a garantir a manutenção da renda destas populações.

No mesmo complexo no Parnaíba, o empreendedor ainda teria que assumir o papel do Estado, fornecendo recursos técnicos e financeiros para elaboração dos Planos Diretores dos municípios da área de influência das hidrelétricas, prevendo o aumento populacional e ações para mitigar os desafios advindos desse incremento. O resultado de tanta incerteza regulatória: estes empreendimentos não receberam propostas nos leilões em que foram oferecidos.

Outro caso emblemático de condicionantes abusivas é o da usina hidrelétrica Belo Monte. O empreendedor foi obrigado a construir o sistema de saneamento básico do município de Altamira e terá que, além de construir o sistema de abastecimento de água e coleta e tratamento do esgoto, custear a ligação das construções à rede de esgoto e operar integralmente o sistema até que a Prefeitura local apresente condições financeiras de assumir a atividade.

Ainda em Belo Monte, o empreendedor precisou implantar diversas ações de responsabilidade de governo nos municípios da Área de Influência Indireta, como capacitar equipes das administrações municipais e ampliar a articulação entre as prefeituras e outras esferas governamentais.

A construção de empreendimentos do setor elétrico também é atrasada por inúmeras demandas jurídicas, muitas vezes desnecessárias e irrelevantes. Uma pesquisa do Instituto Socioambiental, em parceria com o Ministério da Justiça e a Procuradoria Geral da República, revela que a probabilidade de que um pedido de liminar paralise um empreendimento é de 60%.

Neste contexto, o papel do Ministério Público (MP) no processo de licenciamento ambiental tem contribuído para elevar o grau de incerteza no setor. O MP, em muitos casos, não tem balizado suas ações a partir de uma análise de prós e contras das ações de controle ambiental, tampouco pelos custos e benefícios do empreendimento. A organização também tem ultrapassado sua competência institucional ao interferir em questões como a definição da matriz energética nacional e a organização territorial do sistema de geração de energia, atividades complexas, de alto grau de especialização técnica, e para as quais o MP não está qualificado.

Um dos mecanismos utilizados de maneira cada vez mais frequente pelo Ministério Público para obstaculizar os projetos do setor elétrico é a proposição de Ações Civis Públicas (ACPs), cujas soluções são propostas por meio de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs). Porém, em alguns casos, as medidas acordadas não guardam relação com o dano ambiental identificado e acabam sendo usadas para solucionar outros problemas atrelados à ausência do Estado.

Estas constatações fizeram parte dos trabalhos desenvolvidos no X Fórum Acende Brasil, realizado em setembro de 2016, que teve como tema "Custos Socioambientais: redução de impactos ou repartição de benefícios?". Mais detalhes sobre o evento podem ser acessados baixando o Boletim Energia #18 (www.acendebrazil.com.br/boletim) ou assistindo aos vídeos (<http://www.acendebrazil.com.br/videos>).

Com base no diagnóstico apresentado acima, três propostas foram formuladas para diminuir as incertezas do licenciamento ambiental e reduzir os custos socioambientais:

1. O Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE) e a Avaliação Ambiental Integrada (AAI) podem reduzir a complexidade do Termo de Referência, ao reunir e antecipar as diferentes visões dos órgãos participantes do processo de licenciamento, concentrando-se nos impactos efetivamente observáveis e mensuráveis.

2. Os recursos da Compensação Financeira por Uso do Recurso Hídrico (CFURH), correspondentes a 6,75% da receita líquida da venda de energia de uma usina, podem ser aplicados na melhoria das condições de saúde, educação e saneamento das cidades de influência dos empreendimentos. Desta forma, evita-se que o empreendedor assuma responsabilidades do governo.

3. A criação de Câmaras de Mediação e Conciliação de Conflitos Ambientais, no âmbito do Poder Judiciário, pode dar mais agilidade e eficiência na solução de litígios no processo de licenciamento ambiental.

O debate sobre custos socioambientais em empreendimentos de energia tem sido muito rico porque revela a dificuldade e a insatisfação de todos com o estado atual. Precisamos fazer um esforço na busca de consensos porque a clareza dos números e fatos oferece massa crítica para perseguir o objetivo de fazer melhor o que precisa ser feito: energia mais segura e mais barata para a sociedade brasileira.

Claudio J. D. Sales e Alexandre Uhlig são do Instituto Acende Brasil (www.acendebrasil.com.br)